



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº 269, DE 11 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **CLAUDEMIR FREITAS**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - Departamento de Viação
07.01 - Departamento de Viação
26.782.0050.1005 - Pavimentação, calçada e Readequação de Ruas e Estradas
44905100.0000 - Obras e Instalações
737 - TERMO DE CONVENIO 2013/0409 - SEDU R\$ 300.000,00

Artigo 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Excesso de arrecadação proveniente das fontes:

737 - TERMO DE CONVENIO 2013/0409 - SEDU R\$ 300.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Iguaçu, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

ANTONIO BIANCHINI
Secretário de Governo